

# Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 368, DE 06 DE ABRIL DE 1982.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições e competência, aprova e decreta, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Branco autorizado a conceder e fazer a denominação de Rua INOCÊNCIO COELHO à via pública que liga a Rua Santo Antônio a Rua José Guilherme Rodrigues, no perímetro urbano da cidade de Ouro Branco, que tem início, ao lado da Igreja Assembléia de Deus, passando e cortando as propriedades de Fernando Félix de Souza e José da Costa Carvalho e termina já na Rua Santo Antônio, defronte ao prédio de herdeiros ou sucessores de Pedro Gonçalves Chaves, e, cuja via pública já está sendo usada e considerada como acesso por toda a população local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 06 de abril de 1982 .

silvio José Mapa  
Prefeito Municipal